



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.204/16, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
DESpesas COM A FESTA DO AGRICULTOR.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com o Baile que animará a 19ª Festa do Agricultor, a realizar-se no dia 23 de julho de 2016.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária que segue:

0901 – Secretaria de Turismo

278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos

(319)3339030 – Material de Consumo

(318)3339031 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas

(320)333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

  
**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente  
Senhoras Vereadoras  
Senhores Vereadores

**Projeto de Lei Municipal nº 1.204/16, de 21 de junho de 2016.**

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei acima nominado, que tem como objetivo realizar despesas com a festividade em comemoração ao Agricultor.

Evento de grande importância e tradicional no Município, que ocorrerá no Salão Paroquial e, também fomenta e valoriza o turismo local, divulgando a hospitalidade do povo santa terezensense e as belezas naturais, além de fortalece a imagem do Município.

Outrossim, trata-se de evento que garante entretenimento, diversão e participação do povo santa terezensense, com várias atrações que contemplam todas as idades.

Ainda, o evento fortalece as raízes do Município e valoriza o agricultor rural, principal atividade econômica do Município.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

  
**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal